



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 72/2016/CONSUP/IFTO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve, em conformidade com os autos do Processo n.º 23234.001359.2014-60:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do curso de bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins, oriundo do curso de Gestão da Tecnologia da Informação, que passa a ser extinto a partir desta data.

Art. 2º Os alunos que atualmente integram o curso de Gestão da Tecnologia da Informação passam a compor o itinerário formativo dos estudantes de bacharelado em Sistemas de Informação, com aproveitamento das disciplinas cursadas.

Art. 3º O curso é ofertado no turno noturno, modalidade presencial, com oferta anual de 30 vagas, carga horária de integralização de 3.180 horas e duração de 4 anos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

